



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.259/2.001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) E dá outras providências.

Mari Inéz Ventura Mazzi, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo	
02 - 02 - Administração	
03.07.021.205 - Coordenação e Manutenção da Administração	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 3.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo	
02 - 10 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.231 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 3.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de dezembro de 2001.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria por afixação, e registrado em livro próprio de leis, conforme determina a Lei Orgânica de Uchoa.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO